

DECRETO Nº 307/2024 DE 07 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Piraquê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê – TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o Ponto Facultativo no Município de Piraquê /TO, no dia **08 de Abril de 2024**, (Segunda Feira), em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal o Sr. **RUDINEI CARVALHO DE SOUSA**, ocorrido hoje em sua residência. e **LUTO OFICIAL** de 03 dias (Segunda Feira, Terça Feira e Quarta Feira)

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração Pública, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro, (07/04/2024)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL